



DECRETO Nº 195/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do
Município.

Em: 18/02/2021

Eldia Rodrigues de Oliveira
Secretária Adjunta Mun. de Admin.
e Planejamento - SEMAPLAN
Decreto nº 021/2021

**Dispõe sobre horário de funcionamento de
órgãos públicos municipais e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso
de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica
do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o novo horário de funcionamento dos órgãos
municipais, que será cumprido de segunda a sexta-feira, no horário compreendido
das 8h00 às 12h00 e das 14h:00 às 18h:00.

Art. 2º Determina que o novo horário estabelecido por este Decreto, não
afetará os serviços essenciais prestados à população, dentre eles os da área de
saúde, de limpeza pública, serviços e obras emergenciais e de defesa civil,
licitações, contratos, tributos, convênios, protocolo geral e similares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 18 de fevereiro de
2021.**

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.